



Prefeitura do Município de Cotia
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.
(Projeto de Lei nº 005/2006, do Vereador Nelson Joaquim da Silva – Jabá – PTC)
Institui no Município de Cotia, o Dia do Líder Comunitário.

JOAQUIM H. PEDROSO NETO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Cotia o Dia do Líder Comunitário a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.

ARTIGO 2º - Os jornais, as Sociedades e Associações de Amigos de Bairro, as Associações de classe e demais entidades ligadas à população serão convocadas para organizar e divulgar debates e outros eventos.

ARTIGO 3º - O Dia do Líder Comunitário passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 4º - Mediante Requerimento escrito e aprovado pela maioria da Câmara Municipal, poderá ser concedido Diploma de Líder Comunitário, aos cidadãos que se destaquem em trabalhos gratuitos e voluntários em defesa das comunidades.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

JOAQUIM H. PEDROSO NETO – QUINZINHO
Prefeito

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

SILVIO CARVALHO MAGRI
Secretário Adjunto de Finanças
Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento